



LEI Nº 1.543 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

CMFA
L. 572
30/09/09
JWS

**INSTITUI O “DIA DO
EVANGÉLICO” NO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araruama, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado em 30 de novembro.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico” as entidades representativas do mesmo segmento promoverão eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º. Os eventos a serem realizados no “Dia do Evangélico” deverão receber prévia autorização da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito